



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

PARTIDO OPERÁRIO DE UNIDADE SOCIALISTA – POUS

**Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (EFCP)
relativo às Contas do Partido Operário de Unidade Socialista (POUS)
referentes ao ano de 2012**

A. Considerações Gerais. Metodologia Adotada

1. O presente Relatório da EFCP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às Contas do Partido Operário de Unidade Socialista (POUS) referentes ao ano de 2012. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.
2. Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2012 do **Partido Operário de Unidade Socialista**, doravante referido por POUS ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras;
 - (ii) Aplicação de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as

demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, de ora em diante designada por LO 2/2005, e da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, de ora em diante designada como L 55/2010 e tendo em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Constitucional.

- 3.** O Relatório que a ECFP envia à apreciação do **POUS**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP às contas da atividade do POUS em 2012. Na Secção D é apresentada a conclusão formal do trabalho e na Secção E é apresentada uma ênfase, no âmbito da conclusão.

- 4.** A ECFP solicita ao POUS que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas na Secção C deste Relatório. Se não for facultada a documentação adicional ou os esclarecimentos suplementares considerados necessários, a ECFP manterá no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.

5. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2012, salienta-se a seguinte:

- Incerteza quanto às ações e meios utilizados em cada ação (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

B. Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2012 do POUS e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de ativo de 188 euros e um total de capital próprio negativo de 8.413 euros, incluindo um resultado líquido de 2.540 euros), a Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2012 (que evidencia um total de rendimentos de 7.547 euros e um total de gastos de 5.007 euros) e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

De notar que as demonstrações financeiras apresentadas pelo Partido não compreendem a indicação dos valores comparativos, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2011.

Balanço em 31 de dezembro de 2012

ATIVO	31-12-2012	31-12-2011
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00
	0,00	0,00
Ativo corrente		
Diferimentos	108,28	32,43
Caixa e depósitos bancários	79,69	306,86
	187,97	339,29
TOTAL DO ATIVO	187,97	339,29
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital Próprio		
Resultados transitados	-10.952,91	-4.542,99
	-10.952,91	-4.542,99
Resultado líquido do período	2.539,60	-6.409,92
Total do Capital Próprio	-8.413,31	-10.952,91

Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	8.261,50	10.843,50
	8.261,50	10.843,50
Passivo Corrente		
Fornecedores	107,94	291,73
Outras contas a pagar	231,84	156,97
	339,78	448,70
Total do passivo	8.601,28	11.292,20
Total do capital próprio e do passivo	187,97	339,29

Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2012

	2012	2011
Rendimentos e Gastos		
Proveitos da atividade corrente	4.546,95	3.138,90
Fornecimento e serviços externos	-4.754,15	-6.796,63
Outros rendimentos e ganhos	3.000,00	3.679,60
Outros gastos e perdas	-253,20	-6.237,00
Res. antes de depreciações, gastos de financiam. e impostos	2.539,60	-6.215,13
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-	-194,79
Resultado operacional	2.539,60	-6.409,92
Resultado antes de impostos	2.539,60	-6.409,92
Imposto sobre o rendimento	-	-
Resultado líquido do período	2.539,60	-6.409,92

2. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2012 refletem, apenas, o efeito da atividade corrente do Partido, o qual não concorreu a eleições no ano de 2012, não tendo portanto participado em qualquer campanha eleitoral.
3. O Balanço do POUS reportado a 31 de dezembro de 2012 apresenta um valor de Ativo Total Líquido de 188 euros (339 euros em 31.12.2011). Refiram-se os saldos das seguintes rubricas:
 - Diferimentos – (108 euros em 2012; 32 euros em 2011). Esta rubrica regista valores de gastos a reconhecer em período posterior (principalmente 80 euros de diferimentos de gastos com *software* de contabilidade, referente ao período de 1 a 23 de maio de 2013, assim como com água, electricidade e telefone, na parte respeitante já a 2013).

- Caixa e Depósitos Bancários – (79,69 euros em 2012; 306,86 euros em 2011). Em 2012, esta rubrica compreende o saldo da única conta bancária do Partido, existente na Caixa Geral de Depósitos, no valor de 5,06 euros; e da conta de Caixa, a qual apresenta um valor de 74,63 euros, salientando-se que o saldo desta conta não sofre alterações desde, pelo menos, o ano de 2008.

Tendo em consideração o reduzido valor do saldo bancário, não foi efetuada circularização para solicitar a confirmação ao banco do saldo da conta. O saldo registado em Depósitos bancários em 31 de dezembro de 2012 foi confirmado tendo por base o valor indicado no correspondente extrato bancário emitido pela Caixa Geral de Depósitos, com referência à mesma data.

- Por outro lado, o POUS apresenta ainda um valor bruto de Ativos fixos tangíveis de 5.033 euros, sem movimento no ano de 2012, os quais se encontram já integralmente depreciados desde o ano de 2011, sendo portanto nulo o respetivo valor líquido contabilístico.

4. Os Capitais Próprios em 31 de dezembro de 2012 apresentam um saldo negativo de 8.413,31 euros. Este montante tem origem nos resultados transitados do ano anterior (negativos em 10.952,91 euros), apenas parcialmente compensados pelo resultado positivo apurado em 2012 (2.539,60 euros).

Dada esta situação, a capacidade do Partido em continuar a sua atividade e em liquidar as suas responsabilidades depende da manutenção do apoio que tem vindo a ser prestado pelos filiados e simpatizantes.

5. O Passivo apresentado no Balanço, no montante total de 8.601 euros, é constituído, essencialmente, pela Provisão para outros riscos e encargos, no valor de 8.261,50 euros, do qual 8.038,50 euros associados a coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional, e 223,00 euros relativos à ERC - Entidade Reguladora da Comunicação Social (provisão registada no ano de 2012).

As coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional respeitam a: (i) coima referente às contas de 2004, no valor de 5.484,00 euros; (ii) coima relativa às contas de 2006, aplicada ao Partido, no montante de 4.030,00 euros; e (iii)

coima também referente às contas de 2006, aplicada ao responsável financeiro, no valor de 2.015 euros – as duas últimas refletidas contabilisticamente nas contas de 2011 (data da notificação).

Em relação à coima referente às contas de 2004, foram pagas (em anos anteriores), três prestações (de um total de 24), no valor unitário de 228,50 euros, em função do que o respetivo montante em dívida se reduziu a 4.798,50 euros (correspondendo às 21 prestações por liquidar). De notar que, nos anos de 2011 e 2012 não foram registados quaisquer pagamentos a este título.

No que respeita às coimas aplicadas, referentes às contas de 2006, foram registados, no ano de 2012 (de fevereiro a dezembro), pagamentos de 11 prestações no valor de 170,00 euros (respeitando à coima aplicada ao Partido) e 11 prestações no valor de 85,00 euros (relativamente à coima aplicada ao responsável financeiro, titulada em nome de _____, que tem vindo a ser paga pelo Partido) – 1.ª à 11.ª prestação, de fevereiro a dezembro. Desta forma, os valores em dívida em 31.12.2012 são, respetivamente, de 2.160,00 euros, e 1.080,00 euros.

O saldo registado na rubrica de Provisões (ascendendo, no que respeita a coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional, conforme referido anteriormente, a 8.038,50 euros) corresponde portanto ao somatório dos valores antes indicados: 4.798,50 euros + 2.160,00 euros + 1.080,00 euros.

A ECFP sublinha que as coimas aplicadas a responsáveis financeiros passaram a poder ser contabilizadas e pagas pelo Partido, após a introdução da nova subalínea v) à alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da L 19/2003 pela L 55/2010 que permite integrar nas despesas os encargos com as coimas dos dirigentes dos partidos políticos, ao remeter para o artigo 29.º, n.º 2, da L 19/2003 que a ECFP interpreta no sentido de se tratar dos responsáveis financeiros a que se reporta o artigo 18.º, n.º 1, da LO 2/2005.

Por seu lado, a rubrica de Outras contas a pagar (com o saldo de 232 euros no final de 2012) compreende nomeadamente: (i) 160 euros, respeitante a pagamento a fornecedor, efetuado por _____; e (ii) 72 euros, de pagamento de despesa, efetuado em dinheiro, por conta do Partido).

A ECFP entende que apesar deste pagamento parcial a fornecedor ter sido efetuado por uma filiada e não ter sido feito diretamente da conta bancária do

Partido como estipula o n.º 1 do artigo 9.º da L 19/2003, o pagamento em causa deve ser entendido como um empréstimo pessoal ao Partido. Contudo, há que salientar que a jurisprudência do Tribunal Constitucional tem entendido que os empréstimos aos partidos, quando não efetuados por instituições de crédito, estão sujeitos a formalização por escrito do acordo de mútuo, com definição do prazo de reembolso e da taxa de juro aplicável.

Dado a muito baixa materialidade desta situação, a ECFP limita-se a registar esta observação.

6. O resultado da atividade corrente do POUS, apurado em 2012, apresenta uma evolução positiva quando comparado com o exercício anterior, essencialmente em função da evolução dos gastos, conforme se discrimina no quadro seguinte:

	2012	2011
Rendimentos e ganhos		
<i>Prestações de Serviços</i>		
Quotas – Militantes	4.230	2.817
Jornais “ O Militante Socialista”	317	322
<i>Outros Rendimentos e Ganhos</i>		
Donativos - AR	-	680
Donativos - Rendas	3.000	3.000
	<u>7.547</u>	<u>6.819</u>
Gastos e Perdas		
Fornecimentos e Serviços Externos	4.754	6.797
Gastos de depreciação e de amortização	-	195
Outros Gastos e Perdas	253	6.237
Custos e Perdas Extraordinários	<u>5.007</u>	<u>13.229</u>
	<u>2.540</u>	<u>-6.410</u>
Resultado da Atividade Corrente		

6.1. Constata-se que as “Quotas de Militantes do Partido” tiveram um acréscimo relevante, de 1.413 euros, em relação ao ano anterior, passando de 2.817 euros em 2011, para 4.230 euros no ano de 2012.

O Partido reconhece como rendimento do período apenas as quotas efetivamente recebidas, tendo sido verificados os recibos correspondentes,

nos quais consta o nome de quem pagou, mas não a indicação do respetivo número de contribuinte (NIF), nem número de filiado.

6.2. No ano de 2012, o valor de Donativos reflete exclusivamente a cedência gratuita, por parte de um militante, de instalações da sede do POUS, para o desenvolvimento da atividade do Partido (no valor de 3.000 euros). Tratando-se de cedência a título de empréstimo, foi emitida uma declaração, identificando o filiado, o bem e o valor atribuído.

6.3. Verifica-se uma redução dos gastos com “Fornecimentos e Serviços Externos” (menos 2.043 euros face a 2011).

Em 2012, os gastos registados (no valor total de 4.754 euros) compreendem essencialmente: (i) Rendas e alugueres, 3.000 euros (renda da sede do Partido, conforme referido no ponto anterior); (ii) Trabalhos especializados, 690 euros; e (iii) Comunicação, 603 euros.

É de notar que, no ano de 2011, haviam sido registados 1.065 euros de gastos com publicidade e propaganda, assim como 358 euros de gastos com Deslocações e estadas, associados ambos à campanha da eleição para a Assembleia da República de 5 de junho de 2011.

O POUS não entregou lista de ações e meios não tendo também, por outro lado, sido identificadas aquisições de meios de valor igual ou superior ao valor de um smmn (a valores de 2008).

Contudo, o Partido apresentou declaração em que indica que, nas atividades desenvolvidas pelo Partido no ano de 2012, as verbas despendidas não atingiram valor igual ou superior ao salário mínimo nacional.

A Entidade das Contas e Financiamentos Políticos elaborou uma lista de ações do POUS durante o ano de 2012. Da comparação entre a ação constante dessa lista e a informação reportada pelo Partido ao Tribunal Constitucional verificou-se existir divergência (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

6.4. Verifica-se um significativo decréscimo dos “Outros Gastos e perdas” (menos 5.984 euros, em relação a 2011), evolução justificada pelo facto de, no ano de 2011, terem sido reconhecidas contabilisticamente coimas

referentes às contas de 2006 (notificadas ao Partido em junho de 2011 – ver Acórdão n.º 301/2011, de 21 de junho, que aplicou ao Partido uma coima de 4.030,00 euros, e ao responsável financeiro, , 2.015,00 euros).

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos

1. Incerteza Quanto às Ações e Meios Utilizados em Cada Ação

O POUS não entregou uma lista de ações realizadas bem como dos meios nelas utilizados, que tivessem envolvido um custo superior a um salário mínimo nacional, conforme previsto nos números 2 e 5 do artigo 16.º da LO 2/2005.

Não obstante, o Partido apresentou declaração à ECFP, em que indica que as verbas despendidas nas atividades desenvolvidas no ano de 2012 não atingiram valor igual ou superior ao salário mínimo nacional de 2008 (426 €).

Na lista de ações e meios elaborada pela ECFP foi identificada a seguinte ação, não se sabendo quais os meios nela envolvidos, por não estarem reportados à ECFP pelo Partido:

Data	Ação
22-nov	Tempo de antena

Assim, a ECFP solicita ao POUS esclarecimentos sobre a ação referida e meios nela utilizados, sob pena de incumprimento parcial do estipulado no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 16.º da LO 2/2005.

D. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, exceto quanto ao efeito da situação referida no Ponto 1 da Secção C, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que possam afetar as Demonstrações Financeiras

apresentadas pelo **Partido Operário de Unidade Socialista** com referência a 31 de dezembro de 2012.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares à ECFP relativamente às limitações de âmbito e situação descritas neste Relatório.

E. Ênfase

Sem afetar a conclusão expressa na Secção anterior, a ECFP chama a atenção para a situação seguinte:

Os capitais próprios do POUS apresentam, em 31 de dezembro de 2012, um valor negativo de 8.413 euros. A capacidade do Partido em continuar a sua atividade e em liquidar as suas responsabilidades depende da manutenção do apoio que tem vindo a ser prestado pelos filiados e simpatizantes.

O trabalho de auditoria foi concluído em 5 de dezembro de 2013.

Lisboa, 23 de junho de 2014

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins (Presidente)

José Gamito Carrilho (Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente (Vogal, Revisor Oficial de Contas)